



1 **Ata da 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Transparência Pública e Combate**  
2 **à Corrupção - CTPCC.** Data: 07 de novembro de 2018, às 14h00. Local: Sala de  
3 Reuniões da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, situada  
4 na Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 8º andar, Centro, Vitória. Ao sétimo  
5 dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniu-se o  
6 CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE A  
7 CORRUPÇÃO – CTPCC sob a Presidência do Sr. **MARCOS PAULO PUGNAL DA**  
8 **SILVA**, Secretário de Estado de Controle e Transparência e Presidente do Conselho.  
9 A reunião foi secretariada pelo Secretário-Executivo **RICARDO MONTEIRO**  
10 **OLIVEIRA** e contou com a presença dos seguintes representantes dos órgãos  
11 participantes: Alex Pretti, representante suplente da Defensoria Pública do Estado  
12 do Espírito Santo – DPES, Fabiana Alves da Silva, representante suplente da  
13 Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Fernando Antônio Marins de  
14 Albuquerque, representante suplente da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos  
15 Humanos – SEGER, Francisco Martinez Berdeal, representante suplente do  
16 Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPE-ES, Rodrigo Rossoni  
17 representante titular da ONG Transparência Capixaba, Sandra Mara Magevski,  
18 representante suplente da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP  
19 e Douglas Dantas Cardoso Gardiman, representante titular do Sindicato dos  
20 Jornalistas. Não enviaram representantes para a reunião: Universidade Federal do  
21 Estado do Espírito Santo – UFES, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo –  
22 TCE-ES, Conselho Estadual de Ética Pública do Estado do Espírito Santo,  
23 Procuradoria Geral do Estado – PGE, Central Única dos Trabalhadores - CUT/ES,  
24 Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Espírito Santo – OAB-ES, Federação  
25 da Agricultura e Pecuária do Estado do Espírito Santo – FAES, Tribunal de Justiça  
26 do Estado do Espírito Santo – TJES e Assembleia Legislativa do Estado do Espírito  
27 Santo - ALES. Também participou da reunião a Sra. Maria Christina A. Araújo,  
28 funcionária da FAES. I. Foi declarada aberta a reunião pelo Presidente. II. Na ordem  
29 do dia, o Secretário-Executivo fez a apresentação da pauta da reunião, que foi a  
30 seguinte: 1) Abertura da Reunião - Presidente do Conselho; 2) Leitura e discussão  
31 da Ata da 34ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Transparência e Combate  
32 à Corrupção; 3) Informes; 4) Deliberações da 34ª Reunião Ordinária; 5) Questões de  
33 ordem e encaminhamentos. III. Em seguida, o Presidente do Conselho  
34 cumprimentou os presentes e deu prosseguimento à reunião. IV. Na sequência foi



35 lida e discutida a Ata da 34ª Reunião Ordinária, que foi aprovada pela unanimidade  
36 dos membros do Colegiado. V. Dado seguimento, o Secretário-Executivo passou aos  
37 informes: **1) Trabalho do ODP e desafios da auditoria são abordados em reunião do**  
38 **CECI.** O Auditor do Estado Frederico de Souza apresentou na 27ª Reunião do  
39 Conselho Estadual de Controle Interno – CECI o resultado de um trabalho realizado  
40 pelo Observatório da Despesa Pública (ODP) e um artigo de sua autoria, publicado  
41 na Revista da CGU, em que aborda alguns conceitos importantes relacionados aos  
42 desafios da atividade da auditoria. O Secretário-Executivo informou também que na  
43 mesma oportunidade foi apresentado o sistema SENTINELA, responsável pela  
44 detecção de fraudes e teste dos controles. Segundo ele, o nome “Sentinela”  
45 representa a figura daquele que está vigiando, cuidando, protegendo alguma coisa.  
46 O sistema já está parcialmente em produção. O subsecretário da Transparência e  
47 Secretário-Executivo do CECI, Ricardo Monteiro Oliveira, destacou sua iniciativa de  
48 estruturar em sua Assessoria uma área de Inteligência onde está sendo aprimorado  
49 o **ODP**, implantado o **SENTINELA** e sendo planejadas outras iniciativas relacionadas  
50 ao uso da tecnologia da informação como ferramenta de suporte às atividades de  
51 auditoria e prevenção e combate a fraudes. Finalmente, o Secretário-Executivo  
52 informou que a próxima reunião do Conselho será realizada no dia **12/12/2018** e que  
53 a mesma será conjunta com o Conselho Estadual de Controle Interno - CECI. VI. O  
54 próximo item de pauta foi o acompanhamento das deliberações da 34ª Reunião  
55 Ordinária. Nessa oportunidade, foi informado pelo Secretário-Executivo que não  
56 existem encaminhamentos pendentes. VII. O último item da pauta foram as Questões  
57 de Ordem e Encaminhamentos. Nesse sentido, foi dada palavra livre aos  
58 conselheiros. Iniciando as manifestações, o representante da ONG Transparência  
59 Capixaba solicitou a palavra, questionando os demais conselheiros sobre os  
60 seguintes assuntos: **a) Matéria veiculada no jornal eletrônico “Século Diário” com o**  
61 **seguinte conteúdo: “MANOBRA I - O deputado estadual Euclério Sampaio (SD)**  
62 **acusou nesta terça-feira, em plenário, o governo Hartung de uma manobra ‘na calada**  
63 **da noite’ com cumplicidade dos conselheiros do Tribunal de Contas, para derrubar a**  
64 **medida cautelar que suspendeu o Programa Águas e Paisagens, no meio deste ano,**  
65 **por suspeitas de corrupção. Autor das denúncias, ele reclama que sequer foi**  
66 **intimado do julgamento, muito menos teve direito a parecer oral e acesso aos**  
67 **documentos da área temática; MANOBRA II - O deputado alertou para o valor**  
68 **elevado do programa, R\$ 1,1 bilhão, financiado pelo Banco Mundial, e voltou a falar**



69 de favorecimento à empresa Concremat, tanto na licitação como em obter  
70 informações no processo que corre no TCE. Para ele, trata-se de 'ingerência  
71 criminosa' e remete ao conhecido apelido 'Tribunal do Faz de Conta'. Segundo o  
72 representante da Transparência Capixaba, o mencionado contrato estava suspenso  
73 pelo TCEES e o MPES ainda não havia tomado qualquer providência a respeito dele.  
74 Em relação a esse primeiro ponto, o representante do MPES, Dr. Francisco, solicitou  
75 mais informações sobre o fato (o que se trata, quando aconteceu, etc.), para que  
76 possa verificar se existe ou não a participação do MPES no caso para que ele possa  
77 dar um *feedback* ao Colegiado. Pedindo a palavra, o Presidente do Conselho  
78 informou que o MPES já está participando do caso por meio do Dr. Rafael Calhau,  
79 bem como o MPF, na pessoa do Dr. Paulo Guaresqui. Ele esclareceu que o contrato  
80 em questão não é sobre o montante de cerca de 1,1 Bilhões de Reais, mas sim  
81 apenas sobre a contratação da gerenciadora. Ele ressalta que o projeto, por ser  
82 financiamento do Banco Mundial, não segue as regras da Lei de Licitações, mas sim  
83 uma modelagem própria daquela instituição financeira, conforme, enfatizou, está  
84 previsto no art. 42 da Lei nº 8.666/96. O Presidente do Conselho esclareceu também  
85 que a denúncia do deputado foi no sentido de que o valor da proposta da empresa  
86 vencedora seria inexequível. Ele também informou que o processo passou pela  
87 SECONT, TCEES, MPE e MPF e que a CESAN defendeu a manutenção da primeira  
88 colocada em virtude de que estudos realizados demonstraram que mesmo que a  
89 contratação tivesse sido realizada com base na Lei nº 8.666/96, ainda assim o preço  
90 seria considerado exequível. O Presidente ressaltou que a denúncia suspendeu o  
91 processo de contratação, tendo causado um transtorno para o Estado, uma vez que  
92 paralisou o andamento dos trabalhos. Ele também informou que agora, uma vez  
93 autorizado pelo TCEES para dar prosseguimento, o contrato possivelmente passará  
94 pela avaliação do MPE e MPF, que também poderão se manifestar sobre a  
95 continuidade ou não da contratação. Após receber as explicações do Presidente do  
96 Conselho, o representante da Transparência Capixaba comentou que a  
97 PETROBRAS possui um *blog* denominado "Fatos e Dados", que é um espaço para  
98 tornar público, com fatos e dados, o posicionamento da PETROBRAS diante de  
99 temas relacionados à sua atuação. Por esse canal a empresa responde também a  
100 denúncias reiteradas. O representante da Transparência Capixaba sugeriu que o  
101 Colegiado recomendasse à SECOM que a mesma adotasse um canal equivalente  
102 ao da PETROBRAS, evitando-se, assim, o retrabalho de responder a questões feitas



103 repetidamente. Segundo ele, a PETROBRAS também divulga no referido *blog*  
104 entrevistas e matérias na íntegra, como forma de esclarecer reportagens e  
105 informações manipuladas e editadas de maneira prejudicial à imagem da empresa.  
106 Diante do exposto, o representante do Sindicato dos Jornalistas se prontificou a  
107 avaliar o *blog* da PETROBRAS e propôs ao Colegiado a seguinte deliberação, que  
108 foi aprovada pela unanimidade dos membros presentes: **Deliberação CTPCC 35-**  
109 **01** - “O conselheiro representante do Sindicato dos Jornalistas apresentará na  
110 próxima reunião ordinária do Conselho um modelo de canal de informação nos  
111 moldes do *blog* ‘Fatos e Dados’ da PETROBRAS, para avaliação do Colegiado e  
112 deliberação quanto ao envio à SECOM”; **b)** Em seguida, o representante da ONG  
113 Transparência Capixaba questionou a questão das renúncias fiscais. Em relação a  
114 esse assunto, o Secretário-Executivo informou que o tema já foi pauta de reuniões  
115 anteriores do Conselho, quais sejam: na 25ª Reunião Ordinária, realizada em  
116 22/12/2016, foi item de pauta apresentar considerações sobre a Emenda à  
117 Constituição Estadual nº 103, de 18 de dezembro de 2015, que revogou o art. 145  
118 da referida Carta Mana. A EC nº 103/2016 dispõe sobre a obrigação dos Poderes  
119 Públicos Estadual e Municipal em dar publicidade às informações dos benefícios e  
120 incentivos fiscais concedidos, bem como às isenções ou reduções de impostos.  
121 Continuou o Secretário-Executivo, informando que foi encaminhado *e-mail* aos  
122 conselheiros no dia 27/11/2016, com *link* e *login/senha* de acesso para aos  
123 documentos da respectiva PEC: Parte 1, Parte 2, Parte 3 e Folha. Continua dizendo  
124 que, posteriormente, na 28ª Reunião Ordinária do CTPCC, realizada em 28/06/2017,  
125 foi dada ciência aos membros do Conselho que havia sido enviado pelo Presidente  
126 do Conselho aos secretários da Fazenda dos estados e do Distrito Federal o Ofício  
127 Circular nº 05/2017 GAB/SECONT, onde foram solicitadas informações sobre a  
128 política de divulgação de incentivos fiscais praticadas em outros estados, sendo que  
129 apenas quatro deles responderam. Naquela oportunidade também foi informado ao  
130 Colegiado que, após a análise das informações prestadas, verificou-se que nenhum  
131 deles realiza a publicação de informações com conteúdo superior ao que a  
132 administração estadual faz. Assim, tendo em vista que restou demonstrado que o  
133 assunto em tela já foi objeto de pauta do Colegiado, a solicitação de informações por  
134 parte do conselheiro perdeu seu objeto; **c)** Outro tema abordado pelo representante  
135 da ONG Transparência Capixaba foi a forma de publicação no Portal da  
136 Transparência das informações referentes aos gastos com publicidade. Nesse



137 sentido, o Secretário-Executivo informou que acompanhou as discussões  
138 conduzidas pela SECOM, a quem coube desenvolver o sistema para publicação das  
139 informações em seu site institucional e que são referenciadas no Portal da  
140 Transparência por meio de *link* externo. Segundo o Secretário-Executivo, a forma  
141 com que as informações são disponibilizadas atende ao disposto na Lei nº 12.232,  
142 de 29 de abril de 2010. Essa lei dispõe sobre as normas gerais para licitação e  
143 contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por  
144 intermédio de agências de propaganda. Além disso, a mencionada lei também  
145 assegura a transparência das licitações e o controle da sociedade sobre a execução  
146 dos contratos públicos na área de publicidade. O Secretário-Executivo esclareceu  
147 que no Estado as agências de propaganda são contratadas, por meio de licitação  
148 pública, pelos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual do Espírito Santo, para  
149 a realização dos serviços de publicidade (que envolve estudo, planejamento,  
150 conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da  
151 execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de  
152 divulgação), com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer  
153 natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, são responsáveis pela  
154 contratação de veículos de comunicação e demais meios de divulgação, bem como  
155 de fornecedores de serviços (complementares) especializados. As informações  
156 disponibilizadas se referem às despesas de publicidade efetivamente pagas, em  
157 cada mês, pelos órgãos/entidades. Tais pagamentos correspondem à venda de  
158 tempos e/ou espaços por veículos e demais meios de divulgação e a serviços  
159 especializados prestados por fornecedores ao Poder Executivo Estadual com a  
160 intermediação das agências. Tomando a palavra, o Presidente do Conselho informou  
161 que com o efetivo funcionamento do Sistema de Processo Eletrônico que vem sendo  
162 implantado no Estado, o e-Docs, algumas das barreiras no processo de  
163 armazenamento e recuperação de dados/informações tende a diminuir. Diante do  
164 exposto, foi deliberado, pela unanimidade dos conselheiros: **Deliberação CTPCC**  
165 **35-02** - "O Conselho recomendará a SECOM que as informações sobre gastos com  
166 publicidade sejam tratadas para melhor entendimento do cidadão"; d)  
167 Posteriormente, o representante da ONG Transparência Capixaba sugeriu que o  
168 Conselho solicitasse publicidade sobre a compra do novo helicóptero adquirido pelo  
169 Estado para substituir aquele que ficou danificado após o acidente que envolveu o  
170 Governador. O conselheiro manifesta-se no sentido de que não foi divulgado se o



171 equipamento foi adquirido com o valor do seguro ou por meio de dotação específica.  
172 Nesse sentido, a representante da SEP informou que a compra do helicóptero foi  
173 feita através da colaboração entre o DETRAN, PMES, CBMES, Secretaria da Casa  
174 Militar e Secretaria da Casa Civil, que são os órgãos que o utilizam, sendo que ela  
175 poderia fazer o levantamento, caso necessário. Dessa forma, ficou deliberado pela  
176 unanimidade dos membros presentes que: **Deliberação CTPCC 35-03** - “A  
177 *conselheira representante da SEP apresentará na próxima reunião ordinária as*  
178 *fontes dos recursos utilizados para a aquisição do helicóptero que veio a substituir o*  
179 *que foi danificado na ocasião do acidente com o Governador do Estado”; e) Outro*  
180 ponto questionado pelo representante da Transparência Capixaba foi sobre o  
181 repasse que será feito pela ALES à UNABI, que por ser uma entidade privada de  
182 interesse classista, a ONG entende que não seria essa a finalidade do dinheiro  
183 público. Em resposta, o representante da ALES informou que todos os processos da  
184 Assembleia são informatizados, sendo de livre acesso ao cidadão, sugerindo,  
185 portanto que o Conselheiro acesse o Projeto de Lei nº 035/2018 e, posteriormente,  
186 traga informações ao Colegiado para que seja discutida se existe alguma  
187 recomendação que deva ser feita; f) Por fim, o representante da ONG Transparência  
188 Capixaba questionou que a SEDU está mantendo professores com designação  
189 temporária (DT’s) e, ao mesmo tempo, está contratando novos professores. Em  
190 resposta, o Presidente do Conselho esclareceu que isso está previsto no Decreto nº  
191 3.923-R, publicado 07/01/2016 no Diário Oficial, que regulamenta a Lei  
192 Complementar nº 809, de 24/09/2015. Esta lei dispõe que o Estado deverá exonerar  
193 os servidores com contratações temporárias até 2025, sendo que isso deverá ser  
194 feito de forma gradual. Portanto, esclarecida a situação, nada houve de  
195 questionamento por parte dos conselheiros presentes. Após discutidos todos os  
196 pontos trazidos pelo Conselheiro Rodrigo, o Dr. Alex Pretti solicitou a palavra para  
197 informar que a Defensoria Estadual, a partir de agosto de 2018, deixou de utilizar o  
198 Sistema de Administração de Recursos Humanos do Estado do Espírito Santo -  
199 SIARHES como sistema de folha de pagamentos no âmbito daquela Defensoria  
200 Pública, passando a utilizar um sistema próprio do órgão. Ele também informou que  
201 será lançado na próxima semana o Novo Portal de Transparência da Defensoria  
202 Pública do Estado do Espírito Santo, que será atualizado de maneira eletrônica  
203 diariamente. **VIII. Encerramento:** Esgotada a pauta, o Presidente do Conselho  
204 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, às dezessete horas,



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO- CTPCC

205 do que, para constar, eu, **RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA**, Secretário-Executivo,  
206 lavrei a presente ata que, depois de conferida, vai assinada por mim  
207 \_\_\_\_\_, pelo Senhor Presidente e demais membros do  
208 Conselho.

**FABIANA ALVES DA SILVA**  
Representante do SEFAZ – suplente

**DOUGLAS DANTAS C. GARDIMAN**  
Representante do Sindicato dos Jornalistas

**ALEX PRETTI**

Representante da Defensoria Pública do  
Estado do Espírito Santo – suplente

**SANDRA MARA MAGEVSKI**  
Representante do SEP - suplente

**FRANCISCO BERDEAL**  
Representante do MPES - suplente

**RODRIGO ROSSONI**  
Representante da ONG Transparência  
Capixaba

**FERNANDO DE ALBUQUERQUE**  
Representante da SEGER – suplente

**MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA**  
Representante da SECONT  
Presidente do Conselho

209